

**RESOLUÇÃO Nº 5173/2024 - CEPE, de 13 de dezembro de 2024.**

**SUSPENDE A EFICÁCIA DA RESOLUÇÃO  
Nº 5034/CEPE.**

**O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do **Processo NUP 31032.010688/2024-78**;

**Considerando** a necessidade de adaptação do sistema acadêmico para atender às exigências do normativo mais recente;

**Considerando** a impossibilidade de operacionalização dos processos de atividades complementares por outro meio;

**Considerando** a necessidade de atender a comunidade acadêmica e não prejudicar a integralização de curso dos possíveis concludentes do semestre 2024.2 e;

**Considerando** a deliberação unânime dos membros do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE**, em sessão realizada no dia 13 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender até 27 de março de 2025 (início do semestre 2025.1), a eficácia da Resolução Nº 5034/CEPE, que estabelece critérios e normas para a Institucionalização das Atividades Complementares como Componente Curricular dos Cursos de Graduação da UECE.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

**Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.**

**Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares  
Reitor da UECE**